DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.640, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1 R$ 25.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 10.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 524 FR 2 R$ 15.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 50.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1004 – 4.4.90.51 – Ficha 75 FR 1 R$ 5.000,00

02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior

12.363.0023.2038 – 3.3.90.48 – Ficha 308 FR 1 R$ 18.000,00

12.364.0023.2039 – 3.3.90.48 – Ficha 309 FR 1 R$ 22.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.48 – Ficha 439 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 50.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.641, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 10.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0017.2025 – 3.3.90.39 – Ficha 187 FR 1 R$ 3.000,00
27.813.0018.2026 – 3.1.90.94 – Ficha 196 FR 1 R$ 5.000,00
27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 1.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 1.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 335 FR 2 R$ 5.000,00
02.17 – Divisão de Alimentação Escolar
12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 524 FR 2 R$ 5.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R$ 30.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.09 – Divisão de Cultura
13.392.0016.2024 – 3.3.90.36 – Ficha 177 FR 1 R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 336 FR 5 R$ 25.000,00
Total do Remanejamento: Débito R$ 30.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o que dispõe o inciso IV, do § 1º, do art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.320, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 11 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0 CPF nº 182.873.638-45

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan RG nº 48.885.037-x CPF nº 413.007.888-79

b) representantes da Área Administrativa:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Titular: Francisco Rodrigues Gutierres Neto RG nº 29.107.846-1 CPF nº 277.656.998-06

Suplente: Vivian Elizabeth Bertolo RG nº 32.344.954-2 CPF nº 297.088.198-59

II - representantes dos Professores das escolas básicas Pública:

Titular: Maristela Cristina Dimori Pechutti RG nº 24.441.320-4 CPF nº 081.420.478-37

Suplente: Esvania Elisa Pilhalarme de Souza RG nº 12.161.014-7 CPF nº 076.421.748-88

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Sonia Maria do Nascimento Games RG nº 21.991.834-X CPF nº 109.406.048-84

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca RG nº 21.605.368 CPF nº 268.962.258-07

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Andreza Cristina de Oliveira Penitente RG nº 25.832.570-7 CPF nº 257.958.148-06

Suplente: Ana Lúcia Casemiro Cotrim RG nº 26.603.810 CPF nº 132.585.978-80

V - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular: Elizangela Pazini Botelho RG nº 41.786.577-6 CPF nº 364.586.698-10

Suplente: Claudia Caroline de Souza Pereira RG nº 42.477.520-7 CPF nº 478.877.398-88

Titular: Keila Camila de Souza Stuque RG nº 49.3753176-2 CPF nº 411.259.858-01

Suplente: Paula da Silva Pereira RG nº 41.786.621-5 CPF nº 347.837.318-29

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Erivaldo Alexandre de Lima RG nº 6.921.043(PE) CPF nº 046.455.204-40

Suplente: Camila de Aguiar Correia RG nº 57.636.813-1 CPF nº 467.888.818-71

Titular: Marco Antonio da Cunha RG nº 32.312.416-1 CPF nº 254.745.438-67

Suplente: Jucimara Aparecida Batisoco RG nº 34.666.810-4 CPF nº 301.213.228-74

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marta Cristina Mion RG nº 30.529.663-2 CPF nº 284.805.598-70

Suplente: Sônia Aparecida dos Santos Cavalini RG nº 8.609.736 CPF nº 745.906.778-49

VIII – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lúcia Antônia Bossini RG nº 30.234.171-7 CPF nº 247.380.358-78

Suplente: Regina Pires de Siqueira RG nº 30.314.350-2 CPF nº 360.733.198-78

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes.

Art. 2º. Os membros nomeados nos termos deste Decreto exercerão mandato de dois anos, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 2.320, de 13 de abril de 2007.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017 e as alterações posteriores, e as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.643, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 240 FR 1 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 438 FR 1 R$ 10.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2059 – 3.3.90.30 – Ficha 513 FR 1 R$ 3.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.3.90.46 – Ficha 541 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 20.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 336 FR 5 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 20.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.644, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.381, de 7 de novembro de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.381, de 7 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.46 – Ficha 29 FR 1 R$ 4.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.46 – Ficha 48 FR 1 R$ 14.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.46 – Ficha 69 FR 1 R$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.46 – Ficha 118 FR 1 R$ 7.000,00

17.512.0011.2018 – 3.3.90.46 – Ficha 128 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.46 – Ficha 201 FR 1 R$ 5.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2063 – 3.3.90.46 – Ficha 259 FR 1 R$ 6.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB

12.365.0020.2065 – 3.3.90.46 – Ficha 287 FR 2 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 338 FR 1 R$ 38.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.46 – Ficha 363 FR 1 R$ 7.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.46 – Ficha 433 FR 1 R$ 7.000,00

Total do Crédito R$ 104.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.3.90.46 – Ficha 8 FR 1 R$ 3.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.46 – Ficha 93 FR 1 R$ 7.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.3.90.46 – Ficha 150 FR 1 R$ 1.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.46 – Ficha 162 FR 1 R$ 4.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.46 – Ficha 173 FR 1 R$ 5.500,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.46 – Ficha 213 FR 1 R$ 6.000,00

12.361.0019.2028 – 3.3.90.46 – Ficha 227 FR 1 R$ 11.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.46 – Ficha 246 FR 1 R$ 8.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB

12.361.0019.2031 – 3.3.90.46 – Ficha 265 FR 2 R$ 5.000,00

12.365.0020.2034 – 3.3.90.46 – Ficha 278 FR 2 R$ 19.000,00

12.366.0019.2035 – 3.3.90.46 – Ficha 292 FR 2 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2043 – 3.3.90.46 – Ficha 375 FR 1 R$ 15.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.46 – Ficha 392 FR 1 R$ 8.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.46 – Ficha 416 FR 1 R$ 1.500,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2055 – 3.3.90.46 – Ficha 496 FR 1 R$ 5.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.3.90.46 – Ficha 541 FR 1 R$ 2.000,00

Total da Anulação R$ 104.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07/11/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2683/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: WENG CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. nº 09.102.929/0001/04, no valor Global de R$ 520.367,95 (quinhentos e vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ BIASOTTO – "BIASOTTÃO", CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO ESPORTE 874618/2018/ME/CAIXA. Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de Novembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3547/2019

OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atendimento de diversos setores do município de Borborema, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2019 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/11/2019 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 25/11/2019 das 08h01 às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 25/11/2019 às 09h31min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 07 de Novembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.